



## EDITAL Nº 915/2024

### RECONHECIMENTO DO DIREITO À ISENÇÃO DE IMPOSTOS MUNICIPAIS, NOMEADAMENTE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) E IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS (IMT), NO ÂMBITO DO ESTATUTO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS (EBF)

FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

**FAZ SABER**, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária e pública de 16 de outubro de 2024, aprovou o reconhecimento da intervenção de reabilitação, bem como do direito à isenção de impostos municipais, nomeadamente Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), no âmbito do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), a aplicar aos prédios urbanos ou frações autónomas constantes do quadro abaixo, relativos a processos com a classificação ARU, quando realizadas operações urbanísticas de reabilitação urbana, nos termos previstos no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro, ou no regime excecional do Decreto-Lei nº 53/2014, de 8 de abril, entretanto revogado, em que se verifica o preenchimento integral das condições tipificadas no nº 1, do artigo 45º do EBF, e conforme o artigo 12º do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Vila Franca de Xira, possibilitando a comunicação desse reconhecimento ao serviço de Finanças da área de situação do edifício.

PROCESSOS ARU - RECONHECIMENTO INICIAL DO DIREITO À ISENÇÃO								
N.º do processo	NIF Requerente	Artigo matricial	Fração	Freguesia	Cumpr requisitos	Isenção IMI		
						Valor Patrimonial Tributário (VPT)	Valor do benefício anual	Anos de Isenção
21/16	202 917 231	2456	-	111412	Sim	63 286,27€	189,86 €	2022; 2023; 2024

111412 União das freguesias de Alhandra, São João dos Montes e Calhandriz

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicitado no sítio do município na Internet.



E eu, \_\_\_\_\_, Diretor do  
Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Concelho de Vila Franca de Xira, 17 de outubro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,